



Câmara Municipal
Lapa Paraná

Projeto de Resolução nº 4/69

Súmula: Concede gratificação à Oficial de Secretária e Servente da Câmara Municipal da Lapa.

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA - DECRETA:

Art. 1º- De conformidade com a artigo 28 do REGIMENTO INTERNO , fica concedido à Oficial de Secretária da Câmara Municipal da Lapa, uma gratificação mensal de 2 (dois) salários mínimo vigente na região e à Servente 1(um) salário mínimo vigente na região.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor após o dia 1º de maio de corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa em, 14 de abril de
1 969

Wilson Montenegro
Presidente

Secretário.

Registrado